



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**Representação nº 23/23
(Processo nº 22/23)**

PARECER DO CONSELHO

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, **APROVOU**, por unanimidade de 11 (onze) votos, o Parecer Preliminar do Deputado Júlio Arcoverde – PP/PI, Relator do Processo nº 22/2023, referente à Representação nº 23/2023, do Partido dos Trabalhadores - PT, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL, Partido Comunista do Brasil – PCdoB, e Partido Socialista Brasileiro – PSB, em desfavor do Deputado RICARDO SALLES – PL/SP, pelo arquivamento da Representação, nos termos do inciso III do § 4º do art. 14 do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Albuquerque, Bruno Ganem, Delegado Ramagem, Domingos Sávio, Jack Rocha, João Leão, Júlio Arcoverde, Luciano Vieira, Marcos Pollon, Ricardo Maia, Chico Alencar, Alex Manente, Cabo Gilberto Silva, Delegado Fábio Costa, Gabriel Mota, Jorge Solla, Joseildo Ramos, Josenildo, Rafael Simões e Ricardo Ayres, – membros do Conselho de Ética; e os senhores Deputados Carlos Henrique Gaguim, Cláudio Cajado, General Girão, Ricardo Salles, Celso Russomanno, Dilceu Sperafico, Marcelo Crivella e Sâmia Bomfim, não-membros.

Participaram da votação do Parecer Preliminar os Senhores Deputados:

Favoráveis (11): Delegado Ramagem, Luciano Vieira, Marcos Pollon, João Leão, Júlio Arcoverde, Albuquerque, Bruno Ganem, Cabo Gilberto Silva, Ricardo Ayres, Rafael Simões e Josenildo.

Contrários (0): ----

De acordo com o art. 4º, § 2º, do Regulamento do Conselho de Ética, “o Presidente do Conselho só toma parte da votação para desempatá-la”.

Sala de Reuniões, em 17 de abril de 2024.

Deputado **LEUR LOMANTO JÚNIOR**
Presidente do Conselho de Ética

Deputado **JÚLIO ARCOVERDE**
Relator do Parecer Preliminar